



de nota

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 01/12/92

ASSUNTO: DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA "RENATO

TEIXEIRA DE ALMEIDA".

PROJETO DE LEI Nº 18/92

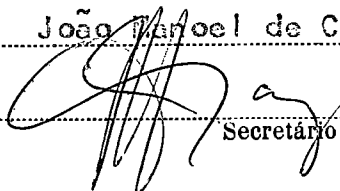
AROLDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de dezembro de mil novecentos e, noventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho

o subscrevo e assino.


Secretário

A P R O V A D O
Sala das Sessões 01/12/92

Presidente
1ª votação

PROJETO DE LEI Nº 18/92

DENOMINA QUADRA POLIESPOR-
TIVA "RENATO TEIXEIRA DE
ALMEIDA"

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

A P R O V A D O
Sala das Sessões 01/12/92

Presidente
2ª votação

PROJETO DE LEI

- Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva "Renato Teixeira de Almeida", a quadra localizada no Distrito de São Pedro de Rates.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 1992.

Aroldo Montoni Ferreira
AROLDO MONTONI FERREIRA

- A u t o r -

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/12/92

PROJETO DE LEI Nº 18/92

Presidente

1ª votação

DENOMINA QUADRA POLIESPOR-
TIVA "RENATO TEIXEIRA DE
ALMEIDA"

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 08/12/92

PROJETO DE LEI

Presidente

2ª votação

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva "Renato Teixeira de Almeida", a quadra localizada no Distrito de São Pedro de Rates.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 1992.


AROLDO MONTONI FERREIRA

- A u t o r -

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/12/92


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18/92

1ª votação

DENOMINA QUADRA POLIESPOR-
TIVA "RENATO TEIXEIRA DE
ALMEIDA"

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete o apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 08/12/92


Presidente

PROJETO DE LEI

2ª votação

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva "Renato Teixeira de Almeida", a quadra localizada no Distrito de São Pedro de Rates.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaguá-ES, 01 de dezembro de 1992.

AROLDO MONTONI FERREIRA

- A u t o r -

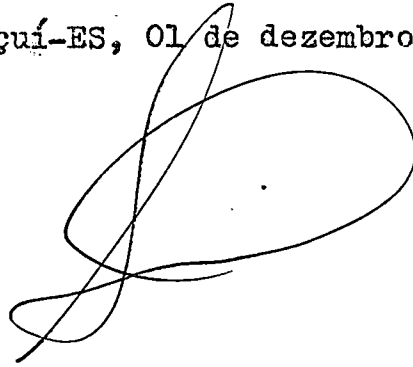
SENHOR PRESIDENTE:

Como nossa Constituição Municipal é omissa quanto a qual dos poderes cabe a denominação de ruas, logradouros, praças, prédios públicos, etc., entendemos que cabe a qualquer dos poderes, tanto ao Executivo quanto ao Legislativo fazê-lo.

Ante o exposto, sugiro o trâmite normal do presente através desta Augusta Casa de Leis.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 1992.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

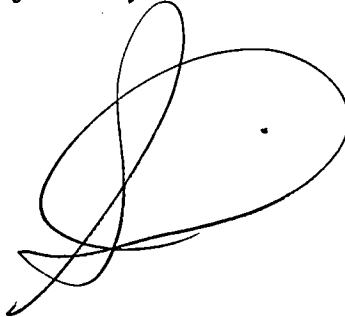
SENHOR PRESIDENTE:

Como nossa Constituição Municipal é omissa quanto a qual dos poderes cabe a denominação de ruas, logradouros, praças, prédios públicos, etc., entendemos que cabe a qualquer dos poderes, tanto ao Executivo quanto ao Legislativo fazê-lo.

Ante o exposto, sugiro o trâmite normal do presente através desta Augusta Casa de Leis.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 1992.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.